



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 625/2018

Aditivo de prorrogação de prazo que entre si celebram, de um lado o Município de Ipameri e de outro lado a empresa **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede no município de Ipameri - GO, à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por sua Gestora Pública, a Sr.<sup>a</sup> **DANIELA VAZ CARNEIRO**, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado neste município, portadora do CPF nº 842.733.641-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **VALENCE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.250.241/0005-24, estabelecida na Rua dos Guatambus, 81 Bairro Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, cidade de Goiânia-GO – Cep: 74.681-225, representado por seu sócio proprietário José Cláudio Pôssas Gonçalves, portador do CPF nº 000.645.486-00, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda – Da Vigência e Rescisão, do contrato assinado em 04/12/2018, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA**, conforme o termo de referência destinado ao Município de Ipameri, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 037/2018, com base no **Processo Administrativo nº 2018008175**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 625/2018 para **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA**, que trata a Cláusula Segunda, item 2.4.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por igual período a vigência do Contrato em 120 dias, da data de assinatura até 02/08/2019, sem modificação de valor e das condições anteriormente pactuadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

UNID	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD/DESCRIÇÃO
1044	20.606.0668.2124 Apoio ao Pequeno Agricultor para Produção Rural	170	Especifico	20190553	449052 Equipamentos e Material Permanente

O pagamento será efetuado, mediante a liberação dos recursos objeto do Contrato de Repasse OGU MAPA nº 873800/2018 - Operação 1054845-35, celebrado com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e o Município de Ipameri/GO, via Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município de Ipameri.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal que é gestora do município e encontra amparo legal, no art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2019.**

**DANIELA VAZ CARNEIRO**  
Prefeita Municipal  
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



**VALENCE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 08.250.241/0005-24  
Contratado

**Testemunhas:**

1ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº

2ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº